



## FOLHA DE DESPACHO

Processo: E-2026/2601295

Referência: **Autorização a contratação - Ata de Registro de Preços nº ARP 047/2027 - SENASP**

Interessado: **Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura - DLPI**

Para: **Coordenadoria de Contratos**

Senhora Coordenadora,

Adentra neste Gabinete do Secretário o processo epigrafado, para autorização referente a contratação de empresa relacionada à Ata de Registro de Preços ARP 047/2024 - SENASP, considerando o julgamento da inexigibilidade de Licitação promovida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, publicada no PNCP (29647068) cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de munição comum e de treinamento a fim de atender a demanda da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública da SENASP (DFNSP) e da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI), especificado do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata.

Consta, junto ao seq. 08, a mencionada ata, bem como o Termo de Referência (Seq. 06), apresentado pela Diretoria de Logística Patrimônio e Infraestrutura - DLPI desta Secretaria de Estado, cujo objeto é a aquisição de munições para atender à EAP: CALIBRE 9MM LUGER TREINA EOOG 124GR NTA; CALIBRE 40SW TREINA EOPP 180 GR NTA, CALIBRE 12 CÂMARA 70" -CHUMBO 3T TREINA e MUNIÇÃO 5,56x45MM COMUM (BALL) M193, e aquisição da munição BONDED 9MM LUGEREXPO +P 147GR, para atender à demanda da DLPI. Ambas com utilização de recursos federais, provenientes do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, exercícios 2016, 2017 e 2021, justificando que a presente solução se faz necessária considerando que as munições demandadas pela EAP serão utilizadas no Curso de Padronização de Procedimentos Operacionais - CPPO e nos Cursos de Tiro Policial (Espingarda, Pistola e Fuzil T4), direcionados aos policiais penais. A munição demandada pela DLPI visa garantir que os policiais penais estejam devidamente equipados para o





exercício de suas atribuições e segurança das unidades prisional, pelo que constam nos autos, o devido Orçamento Estimado (seq. 54), com orçamento estimado para a aquisição no valor de R\$ 328.830,00 (trezentos e vinte oito mil, oitocentos e trinta reais), conforme quantificado no Termo de Referência.

Destaca-se que constam nos autos o devido aceite da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos ("CBC"), Empresa Estratégica de Defesa - EED, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0001-63 na adesão a ata em comento (seq. 28), bem como a autorização do órgão gestor, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, ao seq. 51 e a autorização da Secretaria Estadual de Planejamento e Administração - SEPLAD/PA ao seq. 71, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 3.371/2023 e demais normas aplicáveis à matéria.

Neste sentido, o Núcleo de Planejamento, Estatística e Orçamento - NPEO (Seq. 57), atesta a Disponibilidade Orçamentária da adesão da referida ata, no valor global de R\$ 328.830,00 (trezentos e vinte oito mil, oitocentos e trinta reais), bem como há nos autos o devido atesto de vantajosidade na presente contratação exarado pelo setor de Cotação de Preços (seq. 22, 54 e 55).

Observa-se que constam aos autos Parecer n. 029/2026 exarado pela Consultoria Jurídica (Seq. 91), o qual manifesta-se favoravelmente à minuta contratual de Seq. 89, orientando a supressão dos itens 9.30 a 9.37 – e da respectiva nota editorial – alegando ser juridicamente adequada, devendo ser efetivada, por se tratar de cláusulas condicionais aplicáveis exclusivamente às contratações do MJSP de valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00, hipótese estranha aos autos, ficando condicionada a formalização do instrumento ao atendimento das recomendações apontadas na Manifestação.

Nesta senda, há nos autos o Parecer nº: 143/2026 - NCI/SEAP/PA do Núcleo de Controle Interno (seq. 94), onde manifesta que, no âmbito da análise realizada, não foram identificadas inconsistências que impeçam o prosseguimento do feito, havendo possibilidade de continuidade do procedimento e posterior formalização da contratação por meio de Adesão à ATA/RP nº 047/2024/SENASP, vinculada ao RP nº 29/2024, recomendando a atualização das certidões de regularidade, juntada à consulta SICAF e aos cadastros CEIS e CNEP, destacando dever de cumprimento ao recomendado pela Consultoria Jurídica.





Importa ressaltar que, no que concerne a autorização do Grupo Técnico de Ajuste Fiscal (GTAF/SEFA/PA) para a realização da presente despesa, o NPEO informa que, por se tratar de recurso federal, a comunicação torna-se desnecessária, conforme a Norma Complementar nº 03/2026 – SEFA/GTAF, acostada aos autos (seq.56).

Assim, com base no exposto, ressaltando que as **orientações exaradas pela Consultoria Jurídica e do Núcleo de Controle Interno - NCI** devem ser cumpridas como condicionantes ao prosseguimento do feito, autorizo a adesão a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP 047/2027 - SENASP para contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência.

Belém, na data da assinatura.

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária





## ASSINATURAS

**Número do Protocolo:** 2026/2601295

**Anexo/Sequencial:** 110

*Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.*

### **Assinatura(s) do Documento:**

Assinado digitalmente por: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

CPF: \*\*\*.525.762-\*\*

Em: 14/08/2026 16:02:35

Emissor: AC SOLUTI v5 G2



**Identificador de autenticação:** cc4a1991-3f8c-4fca-9e8b-70160a10bff3

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>